



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 49/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de filtros, retentor de bactérias e mangueiras internas dos bebedouros e purificadores de água da marca EUROPA, visando atendimento da demanda do Município de Espumoso-RS.

Considerando o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: TJM PURIFICADORES DE ÁGUA - ME

CNPJ: 53.580.258/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Flores da Cunha, nº 4137, Sala 108, Bairro Broecker

CIDADE: Carazinho/RS

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 5.641,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS

544 - 3390.39.00.00.00.00

2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

544 - 3390.39.00.00.00.00

2063 – BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA

544 - 3390.39.00.00.00.00

2050 – PROGRAMA FMASSCFV

544 - 3390.39.00.00.00.00

2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

544 - 3390.39.00.00.00.00

E, considerando o que diz o art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Espumoso/RS, 25/08/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal